



Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 779/2021  
DE 24 DE MAIO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL 674/2018 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de  
Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Florínea  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a nomenclatura exposta no artigo 19, inciso II,  
alínea “f”, da Lei Complementar nº 674/2018 de 18 de dezembro de 2018, que passa a  
ter a seguinte nomenclatura:

**“f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e  
Meio Ambiente.”**

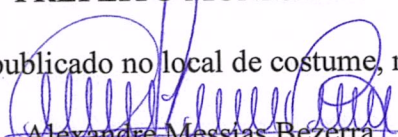
**Art. 2º** - Fica alterada a nomenclatura prevista no Anexo IV da Lei  
Complementar Municipal 674/2018 do cargo denominado como “Secretário Municipal  
de Obras e Serviços Urbanos” para “Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,  
Agricultura e Meio Ambiente”.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 24 de maio de 2021.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
~~Alexandre Messias Bezerra~~  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br